

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 5290/2020.  
De 03 de julho de 2020.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº162/2020 - Data: de 09  
de julho de 2020.

**Súmula:** “Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Saúde: **Marilda Barbosa Correia**, matrícula n. 357.044, a partir de 02 de julho de 2020.

**Art. 2º** Fica nomeado no cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: **Dinaldo Pinto da Silveira**, RG n.º 6.326.987-5 e inscrito no CPF/MF n.º 022.189.529-98, a partir de 03 de julho de 2020.

**Parágrafo único.** O servidor nomeado no *caput* deverá assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, na Sala do Empreendedor, deverá assessorar e coordenar as aberturas de empresas, formalizações e renovações de alvará de microempresa e outros portes, conferência de documentos, relatórios e agendamento de vistorias dos bombeiros e vigilância sanitária; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

**Art. 3º** Fica nomeado no cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente: **Anderson Pilatti Couto**, RG n.º 7.907.187-0 e inscrita no CPF/MF n.º 040.709.369-98, a partir de 03 de julho de 2020.

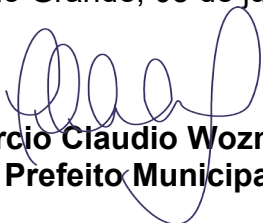
**Parágrafo único.** O servidor nomeado no *caput* deverá assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, auxiliar e executar trabalhos de fiscalização ambiental, coordenar e auxiliar as vistorias e notificações de limpeza de terrenos, auxiliar nas anuências ambientais e autorizações diversas, auxiliar nos envios de correspondências através do sistema Sigep – Correios, auxiliar nos

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

trabalhos de manutenção e monitoramento dos parques e praças do Município e demais atividades correlatas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2020.



**Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal**